



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 66, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Sr. Vanderlei Marcos Pulga Baioto.

Senhores(as) Vereadores(as).

A Lei Municipal 1.746, de 24 de junho de 2015, autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder a Associação Italiana de Campo Novo do Parecis – MT o uso do Lote urbano situado na Área Comunitária 3/A, com área de 3.620,25m², para construção de sua sede, a fim de promover a cultura étnica nesta urbe.

O Art. 3º da Lei estipulou como condição o prazo de 36 meses para a Associação terminar a construção da sede. O referido prazo expirou em 24 de junho de 2018, sem o término da obra.

A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis – MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é uma Organização da Sociedade cuja receita provém de eventos e contribuições. A renda limitada e o elevado custo da obra impediram a Associação de concretizar o sonho da construção da sede no prazo legal.

Os representantes da Associação solicitaram através do Ofício AICNP n.º 004/2018, dilação do prazo para conclusão da obra. Atendendo a solicitação da entidade, encaminha-se projeto de Lei para alterar o Art. 3º da Lei 1.146 de 24 de junho de 2015, acrescendo 60 (sessenta) meses.

Respeitosamente.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



PROJETO DE LEI Nº 61/2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1.746, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.746, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Associação Italiana de Campo Novo do Parecis - MT terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso de imóvel, para dar início à construção da referida sede, e término da obra dar-se-á no prazo de 60 meses, contados à partir de 24 de junho de 2018 .

(NR)

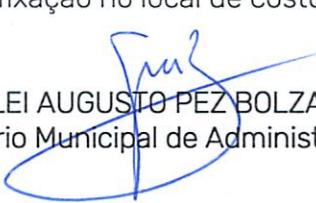
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

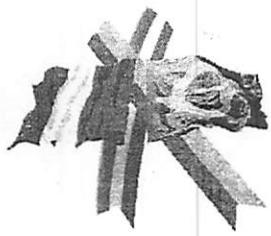
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Associação Italiana de Campo Novo do Parecis – MT
Círculo Cultural de Imigrantes Italianos

Campo Novo do Parecis, 28 de setembro de 2018

AICNP n.º 004/2018

**A SUA EXCELÊNCIA
SENHOR RAFAEL MACHADO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**

*Q. Martelli, 28/09/2018
J. Martelli, 28/09/2018
M. Brizola, 28/09/2018
C. Simão, 28/09/2018
O. Roberto, 28/09/2018*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao ensejo em que cumprimentamos efusivamente V. Excelência, aproveitamos a oportunidade para dirigir-lhe o seguinte requerimento:

Através do Instrumento de Cessão de Uso nº 004/2015, de 10/07/2015, nossa entidade foi contemplada com o direito de uso de uma área pública destinada à construção da sede social.

Logo de início, teve-se o cuidado de cercar a área. Também, solucionou-se com a família Brizola a pendência existente com a destinação do local para a praça denominada Olímpia Feil Brizola, cuidando-se de obter a sua aquiescência quanto à nova destinação.

Depois, seguiram-se inúmeras reuniões com o corpo social para definir qual o projeto que ficasse mais próximo do ideal da maioria e fosse, ao mesmo tempo, acessível à sociedade camponovense. Uma vez configurada a proposta final, que serviu de base para que o Eng.º Civil, Orlando Mânicca, elaborasse o projeto arquitetônico que foi encaminhado ao Departamento Técnico da Prefeitura para análise e aprovação.

Todavia, superados todos os percalços iniciais e ter prospectado, inclusive, diversos materiais para a construção, sobreveio a grave crise econômica que atingiu também esta região. Face ao fato e para não iniciar uma obra que ficasse inacabada, o quadro social optou por aguardar por um momento mais oportuno.

Diante dos imprevistos e da demorada crise, o prazo previsto em lei se escoou. Mas, permanecendo vivo o propósito de erigir a sede própria, a Associação Italiana de Campo Novo vem requerer a V. Excelência o deferimento de novo prazo para, estando o momento mais propício, levar a cabo a construção da sede social.

No mais, o nosso quadro social fica na expectativa do despacho favorável ao presente pleito pelo quê, desde já, agradece penhoradamente.

Atenciosamente,

Jaime Martelli
Presidente

Odila Cecília Roberto
Vice-Presidente

Carlos Simão Introvini
Diretor Patrimônio